



Unidos Somos Mais Fortes

Associação do Movimento dos Agentes  
Fortes de Minas Gerais - AMAF MG



Quebrando Correntes

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº121 DE 15/06/2020

Delega competência aos titulares das unidades Administrativas que menciona para convocar e autorizar previamente a convocação de servidores públicos estaduais para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; revoga a Resolução nº 24 de 11 de julho de 2017 - GAB. SEAP; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado; pelo art. 39, da Lei nº 23.304/2019; pelo Decreto nº 47.795/2019; pelo §2º, do art. 1º, do Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar a competência para convocar e para autorizar previamente a convocação de servidores públicos estaduais para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho de que trata o Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aos seguintes agentes públicos:

#### I – Secretário

a) Unidades administrativas

#### II – Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

a) Diretorias Regionais e Unidades Prisionais

#### III – Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

a) Unidades Socioeducativas de Privação e Restrição de Liberdade

**Art. 2º** - Ficam convalidadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, as horas extras autorizadas anteriormente pelos agentes públicos mencionados no art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

General Mario Lucio Alves de Araújo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública